# MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
# AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – ADA

## RESOLUÇÃO Nº 46, DE 11 DE SETEMBRO DE 2006

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - ADA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, do art. 17, da Medida Provisória Nº 2.157-5 de 24 de agosto de 2001, torna público que a Diretoria Colegiada, em sessão realizada nesta data,

RESOLVE :

Art. 1º – Aprovar, observado o disposto no art. 28, parágrafos 3º e 9º, do Regulamento do FDA, aprovado pelo Decreto Nº 4.254 de 31.05.2002, a Carta-Consulta apresentada pela empresa **SIDENORTE – SIDERURGIA LTDA**, CNPJ: 04.900.564/0001-31, relacionada com a ampliação de unidade siderúrgica para fabricação de ferro gusa – Alto Forno II, localizada no Município de Marabá, Estado do Pará, com participação do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia – FDA, no valor de R$ 24.781.462,00 (vinte e quatro milhões setecentos e oitenta e um mil e quatrocentos e sessenta e dois reais).

Art. 2º – Determinar, observado o disposto no art. 28 §14 do mesmo diploma legal, a publicação desta Resolução no Diário Oficial da União, recomendando, ainda, a sua mais ampla divulgação inclusive através dos meios eletrônicos.

Art. 3º - De conformidade com o art. 28 §11 do Decreto 4.254, acima referenciado, a empresa **SIDENORTE – SIDERURGIA LTDA**, terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para apresentação do projeto definitivo, ressalvado o disposto no § 12 desse artigo.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

_____

**DJALMA BEZERRA MELLO**

DIRETOR GERAL

_____

**GEORGETT MOTA CAVALCANTE**

DIRETORA

_____

**PEDRO CALMON PEPEU GARCIA VIEIRA SANTANA**

DIRETOR